PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2019.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA SALARIAL DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica definido que o Piso Salarial dos Engenheiros e Arquitetos efetivos/Estáveis, no âmbito do Município de Santarém, será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2° Fica criada a Gratificação por Apoio às Atividades dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura – GAAPEA, a ser concedida, obrigatoriamente, aos mesmos.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3° Será adotada a jornada de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina o Edital do Concurso Público nº 001/2008.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO
05
Santarém-PA

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que dispõe sobre a Política Salarial dos Engenheiros e Arquitetos Efetivos no âmbito do Município de Santarém, Estado do Pará, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Visando corrigir distorções existentes na remuneração percebida pelos engenheiros e arquitetos que compõem o quadro de servidores efetivos/estáveis do Município de Santarém, e como forma de proporcionar uma condição salarial mais digna e compatível com a função que os mesmos exercem no âmbito municipal, vimos, por meio deste, apresentar esta justificativa, que servirá para consubstanciar a necessidade de aprovação do Projeto de Lei que segue em anexo, por entender como justa a reivindicação da referida classe de servidores.

Cumpre lembrar, por derradeiro, que após a aprovação do referido Projeto de Lei pelo Poder Legislativo, e sua posterior sanção pelo Poder Executivo, o mesmo deverá ser encaminhado ao Núcleo Técnico de Recursos Humanos do Município, visando às providências que se fizerem cabíveis e necessárias ao ato.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém - Pa, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

OFÍCIO Nº 303/2019 – GAP **SANTARÉM, 06 DE MAIO DE 2019.**

EXMO. SR.
EMIR MACHADO DE AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Salarial dos Engenheiros e Arquitetos Efetivos no âmbito do Município de Santarém, Estado do Pará, e dá outras providências, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Câmara Municipal de Santarém
Recebido
Em 06/05/19
15:20

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUN. DE SANTARÉM
RECEBIDO
Em 06/05/19 Hrs. 17:32
Responsável